



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 539, DE 2020

(Do Sr. Alexandre Frota)

Susta os efeitos da Portaria nº 189 de 10 de novembro de 2020 que estabelece diretrizes para a seleção de personalidade notáveis negras, nacionais ou estrangeiras a serem divulgadas no sitio eletrônico da Fundação Palmares.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PDL-478/2020.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Art. 1º Ficam revogados os efeitos da portaria 189 de 10 de novembro de 2020, que estabelece diretrizes para a seleção de personalidade notáveis negras, nacionais ou estrangeiras, a serem divulgadas em sitio eletrônico da Fundação Cultural Palmares.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Sérgio Nascimento de Camargo, atual presidente da Fundação Cultural Palmares, órgão subordinado ao Ministério do Turismo, fez editar a portaria objeto do presente Projeto de Decreto Legislativo, com o único intuito de retirar do site da referida Fundação nomes de negros que tem e tiveram uma importante contribuição na luta pelo direito dos negros no país.

Porém, o Sr. Sergio Carmargo, não quis verdadeiramente modificar a justa homenagem à 27 personalidades, ao publicar tal portaria, fez pior que isso quis retirar nomes de opositores ou de ideologia oposta ao atual governo e a ele próprio, o que é simplesmente impensável em uma sociedade justa e livre.

Apenas para citar algumas das personalidades que o Presidente da Fundação Palmares pretendeu excluir, Gilberto Gil, Benedita da Silva, Joaquim Cruz, Jurema da Silva, Milton Nascimento, dentre outros nomes de importância em suas áreas de atuação, seja política, cultural, esportiva, social e etc.

Em virtude da imoral motivação da portaria ora suspensa que apenas teve o intuito de excluir de justa homenagem personalidades que se opõe ao governo a medida que propomos pelo presente Projeto de Decreto Legislativo é a efetiva revogação da portaria em questão.

Certo de contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto, como medida de justiça.

Sala de Sessões de junho de 2020

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**

FIM DO DOCUMENTO